## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE USO INTERNO

#### 1. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência visa ao atendimento das necessidades do TRE/PR, principalmente da Escola Judiciária Eleitoral, com o fornecimento de **bandeiras de uso interno com rosetas, mastros e pedestal** representado o estado do Paraná, bem como a bandeira nacional para eventos, palestras, congressos, entre outros.

#### 2. OBJETO

**2.1.** Aquisição de bandeiras de uso interno com laços de fita com roseta de duas cores principais da bandeira bordadas com a inscrição T.R.E PARANÁ, mastros em Alumínio com ponteira tipo bola, 2,30m de altura e pedestal em madeira, em entrega única, conforme quantitativo e características constantes neste termo de referência.

### 2.2. Valores orçados:

## SIMETRIA BANDEIRAS - Telefone (41) 3243-1478

- 04 Bandeiras do Brasil 90x128 sendo 2 panos tecido tergal bordada dupla face R\$340.00
- 04 Bandeiras do Paraná 90x128 sendo 2 panos tecido tergal bordada dupla face R\$380,00
- 08 Rosetas para bandeira bordada inscrição T.R.E PARANÁ R\$640,00.
- 08 Pedestais em madeira com mastro em aluminío ponteira bola R\$1360,00 **TOTAL R\$2720,00**

### SÍMBOLO BANDEIRAS - Telefone (41) 3342-2838

- 04 Bandeiras do Brasil 90x128 sendo 2 panos tecido cetim 100% poliéster bordada dupla face, acompanha laço com roseta em cetim verde/amarelo, bordado T.R.E. PARANÁ R\$1000,00
- 04 Bandeiras do Paraná 90x128 sendo 2 panos tecido cetim 100% poliéster bordada dupla face, acompanha Laço com roseta em cetim verde/branco, bordado T.R.E. PARANÁ R\$1200,00
- 08 Pedestais em madeira quadrado para mastro, laminado (mogno /imbuia), tipo escada, acompanha mastro em alumínio com ponteira tipo bola em plástico cromado R\$2800,00

**TOTAL R\$5000,00** 

### PORTO FÁBRICA DE BANDEIRAS E SERV - Telefone (21) 3272-0164

04 Bandeiras do Brasil 0,90 X 1,30, tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face, estampa têxtil digital - R\$280,00

04 Bandeiras do Paraná 0,90 X 1,30, tecido 100% poliéster (oxford), dupla-face, estampa têxtil digital - R\$320,00

Em: 08/07/2016 14:47:10

08 Mastros em metal cromado desmontável com lança – R\$1480,00 08 Bases redonda em madeira com 1 furo – R\$1200,00 FRETE – R\$150.00

TOTAL R\$3430,00

## BANDEIRA HUM CONFECÇÕES - Telefone: (11) 2723-2910

- 04 Bandeiras do Brasil 0,90 x 1,28 Modelo STAMPO DUPLA FACE confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável cores e padrões oficiais para uso INTERNO R\$300,00
- 04 Bandeiras do Paraná 0,90 x 1,28 Modelo STAMPO DUPLA FACE confeccionada em tecido 100% poliéster malha bloqueada indesmalhável cores e padrões oficiais para uso INTERNO R\$300,00
- 08 Laços de fita com roseta com duas cores principais da bandeira com inscrição R\$784,00
- 08 Bases de madeira com revestimento laminado nas cores mogno, jacarandá, imbuia ou cerejeira com 1 mastro de alumínio LANÇA SETA R\$1.496,00 **TOTAL 2880,00**

### 3. QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS

- a) 04 (quatro) Bandeiras do Brasil 0,90 x 1,28m. dois panos, confeccionada em tecido tergal bordada dupla face de 1ª qualidade, cores e padrões oficiais para uso INTERNO. Laço de fita com roseta com duas cores principais da bandeira com inscrição T.R.E PARANÁ.
- b) 04 (quatro) Bandeiras do Estado do Paraná 0,90 x 1,28m, dois panos, confeccionada em tecido tergal bordada dupla face de 1ª qualidade, cores e padrões oficiais para uso INTERNO. Laço de fita com roseta com duas cores principais da bandeira com inscrição T.R.E PARANÁ.
  - c) 08 (oito) Pedestais em madeira nas cores mogno, jacarandá ou imbuia.
- d) 08 (oito) Mastros de alumínio com ponteira tipo bola totalizando aproximadamente 2,30m de altura.
- **3.1.** Os "layouts" das bandeiras do Brasil deverão obedecer ao padrão oficial estabelecidos na Lei 5.700/1971 com modificações pela Lei 8421/1992 e as bandeiras do Paraná pelo Decreto-Lei n. º 5.713, de 27 de maio de 2002; Ambas deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 16286/2014 e a ABNT NBR 16287/2014.
- **3.2.** As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

# 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**4.1.** Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

- **4.2.** A empresa contratada deverá entregar as bandeiras em até 15 dias após o aceite da Nota de Empenho.
- **4.3.** As bandeiras deverão ser entregues na Rua João Parolin, 224 Prado Velho Curitiba PR, sede deste Tribunal.
- **4.4.** A empresa contratada terá seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão de qualidade necessário à boa execução dos trabalhos deste TRE-PR serão recusados, devendo a substituição ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.
- **4.5.** Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/imperfeição dos serviços, a Contratada deverá providenciar a correção no prazo de até 03 (três) dias, contados do comunicado do TRE/PR, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante.
- **4.6.** O TRE-PR terá 30 (trinta) dias para a análise dos produtos, sendo que o pagamento se efetivará após a entrega de todas as bandeiras, inclusive as recusadas que deverão ser substituídas.
- **4.7.** O recolhimento dos produtos recusados correrão às expensas da Contratada, e deverão ser retirados na Assistência de Segurança no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação. Se a retirada não for efetivada dentro do prazo estipulado, os materiais serão encaminhados pelo TRE para doação ou desfazimento.
- **4.8.** Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- **4.9.** Assumir todos os custos com envio e/ou reenvio do material pronto, bem como do material que necessitar ser substituído.

# 5. DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** Os objetos serão recebidos pelo Chefe da Assistência de Segurança e/ou seu substituto, que serão os gestores da contratação.
- **5.2.** Nos termos da Lei 8666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá aos Gestores:
- a) receber os produtos, verificando sua conformidade com as cláusulas contratuais, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) preencher o termo de recebimento (Anexo A) bem como realizar o registro fotográfico do objeto contratado, o qual será anexado ao presente termo;

- c) receber e atestar a nota fiscal referente à contratação encaminhando-a ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE para pagamento;
- d) análise e procedimentos necessários à prorrogação de prazo e aditamentos de acordo com a lei 8.666/93;
- e) análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros ou outros;
- f) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- g) nos casos de inexecução, criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhá-lo à Coordenadoria de Gestão de Serviços Administrativos, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, constante de formulário específico, anexando-se cópia do e-mail do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.

### 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1.** Os procedimentos de conferência e análise para recebimento do objeto compreenderão:
- a) Verificação das bandeiras se novas e iguais ao contratado devendo ser apresentado ao gestor da contratação;
- b) Verificação das características dos pedestais em madeira e dos mastros de alumínio com a ponteira em bola;
  - c) Verificação do prazo;
  - d) Verificação da aparência e quantidade;
- **6.2.** Feitas as verificações, será firmado Termo de Recebimento para aceite definitivo pelo TRE, conforme Anexo A.

### 7. DOS PRAZOS

- **7.1.** A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do comunicado feito pelo TRE.
- **7.2.** Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item 6.1., injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1 Do documento fiscal**: O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato do TRE/PR por e-mail, em formato "pdf", ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor.
- **8.2.** O documento fiscal deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Contratada.
- **8.3.** Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o fiscal possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:
  - \* CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
  - \* Data de emissão da nota fiscal:
  - \* Descritivo dos valores unitário e total;
- a Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.
- caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da SRF anexo IV.
- **8.4.** A nota fiscal deverá, preferencialmente, ser apresentada junto com os produtos. Na impossibilidade, o prazo para emissão e apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada é de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos.
- **8.5.** O prazo para atestado pelo fiscal é de até 05 (cinco) dias úteis a partir do aceite da nota fiscal, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.
- **8.6.** Além da Declaração do Simples Nacional, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:
  - a) Certidão do INSS;
  - b) Certidão do FGTS;
  - c) Certidão da Fazenda Federal.
- **8.7.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir do atestado pelo fiscal designado para a contratação.
- **8.8.** Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- **8.9.** A atualização monetária e a multa, porventura provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a Contratada lhes der causa.
- **8.10.** O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item acima.

## 9. DAS SANÇÕES

- **9.1.** MULTAS: (serão aplicadas tendo como base de cálculo o "valor do item empenhado e inadimplido")
- **9.1.1.** Multa de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega, limitado a 30 (trinta) dias.
- **9.1.2.** A partir do 31º dia, somente será recebida a mercadoria com a anuência motivada do Gestor, sem prejuízo da aplicação de multa pelo atraso.
- **9.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento), pelo inadimplemento total, caracterizado pela não entrega do(s) item(ns) até o prazo final estabelecido pelo Gestor.
- **9.1.4.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre eventual inadimplemento a outras obrigações pactuadas.

# 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas poderão ser sanadas com os servidores da Assistência de Segurança, telefone (41) 3330-8892, e-mail: assiseg@tre-pr.jus.br.

### ANEXO A

PAD No

### TERMO DE RECEBIMENTO

Nº DO CONTRATO:
OBJETO:
FORNECEDOR:
CNPJ:
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

### **OBJETIVO:**

- 1- Realizar o registro fotográfico do objeto contratado, o qual será anexado ao presente Termo;
- 2- Acompanhar a qualidade;
- 3- Verificar o cumprimento das exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO
Os materiais empregados estavam de acordo		
com as especificações da contratação		
(Bandeiras do Brasil e do Paraná		
confeccionadas em tecido tergal bordada dupla		
face de 1ª qualidade, cores e padrões oficiais		
para uso INTERNO. Laço de fita com roseta		
com duas cores principais da bandeira com		
inscrição T.R.E PARANÁ; Pedestais em madeira		
nas cores mogno, jacarandá ou imbuia;		
Mastros de alumínio com ponteira tipo bola		
totalizando aproximadamente 2,30m de		
altura)		
Os serviços foram executados dentro do prazo		
previsto (início e conclusão)		
O padrão de qualidade das bandeiras está de		
acordo com as exigências contratuais		
(metragem, características, etc.)		

Em: 08/07/2016 14:47:10

OBSERVAÇÕES:	

Em: 08/07/2016 14:47:10

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS itens a serem conferidos para o recebimento				
DESCRIÇÃO	DATA	ASSINATURA		
Conferência inicial: (04 (quatro) Bandeiras do Brasil e 04 (quatro) Bandeiras do Estado do Paraná medindo 0,90 x 1,28m. dois panos, confeccionada em tecido tergal bordada dupla face de 1ª qualidade, cores e padrões oficiais para uso INTERNO. Laço de fita com roseta com duas cores principais da bandeira com inscrição T.R.E PARANÁ; 08 (oito) Pedestais em madeira nas cores mogno, jacarandá ou imbuia; 08 (oito) Mastros de alumínio com ponteira tipo bola totalizando aproximadamente 2,30m de altura).				
Conferência final/conclusão: (ex: acabamento, diâmetro, utilização do material, etc)				

Declaro que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços do contrato nº não havendo, até o presente momento, serviços a serem a serem reparados, corrigidos ou substituídos.
, de de 2016.

(Nome e assinatura do responsável pelo recebimento)

Em: 08/07/2016 14:47:10